

ACTA N.º 25/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2010

No dia dezasseis de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e vinte e cinco minutos, Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, Nuno Vasco de Almeida Machado, (P.S.) Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.-----

1. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Delegação de Competências, Despachos Diversos:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Presidente ou do seu substituto, proferidas ao abrigo da delegação de competências, nos processos relativos a: -----

1. Licenciamento de obras particulares:

Pº 38, de 2008

Requerente: Maria José Gonçalves da Silva

Localização da obra: Lugar das Quintãs, freguesia de Barqueiros

Pretensão: Reconstrução/ampliação de habitação unifamiliar

Informação Técnica: Em face da análise efectuada somos da opinião que os mesmos poderão ser aprovados, visto que se encontram completos, salientando, no entanto, as condicionantes impostas pela EDP na viabilidade de fornecimento de energia eléctrica e que deverão constar na notificação à requerente.

Despacho: Deferido nos termos da informação;

Pº 2, de 2010

Requerente: José Luís Pereira de Barros

Localização da obra: Lugar de Miradouro, freguesia de Vila Marim

Pretensão: Reconstrução/ampliação de habitação unifamiliar

Informação Técnica: Em face da análise efectuada somos da opinião que os projectos das especialidades poderão ser aprovados, visto que se encontram completos, salientando, no entanto, que não poderá executar qualquer caixa de visita da rede de águas pluviais e esgotos na via pública.

Despacho: Aprovado, de acordo com a informação;

Pº 3, de 2010

Requerente: José Luís Pereira de Barros

Localização da obra: Lugar de Miradouro, freguesia de Vila Marim

Pretensão: Reconstrução/ampliação de habitação unifamiliar

Informação Técnica: Em face da análise efectuada somos da opinião que os projectos das especialidades poderão ser aprovados, visto que se encontram completos.

Despacho: Aprovado, de acordo com a informação;

Pº 22, de 2010

Requerente: José João Teixeira Polidoro

Localização da obra: Lugar do Minhoto, freguesia de Vila Marim

Pretensão: Construção de uma moradia unifamiliar

Informação Técnica: Em face da análise efectuada verificamos que os projectos das especialidades estão completos, pelo que poderão ser aprovados, salientando, no entanto, as condicionantes impostas na viabilidade da EDP e que deverão constar na notificação ao requerente.

Despacho: Aprovado de acordo com a informação;

Pº 33, de 2010

Requerente: Catarina Isabel dos Santos Marante

Localização da obra: Qta. das Fontainhas, freguesia de S. Nicolau

Pretensão: Construção de uma habitação unifamiliar

Informação Técnica: Em face da análise efectuada somos da opinião que a pretensão poderá ser deferida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) a diferença de cota das soleiras entre o exterior e o interior da habitação deverá ser 0,02 m, tal como previsto no ponto 4.8.2 da secção 4.8 do D.L. 163/2008 de 8 de Agosto;
- b) a porta de acesso à instalação sanitária destinada a pessoas com mobilidade condicionada deverá de correr ou de batente abrindo para fora, tal como previsto no ponto 2.9.20, da secção 2.9 do D.L. 163/2008 de 8 de Agosto;
- c) as escadas interiores de acesso ao primeiro andar não poderá ter o espelho vazado, de forma a cumprir com o disposto no nº 2.4.6 e 2.4.7 da secção 2.4 do D.L. 163/2008 de 8 de Agosto;
- d) as escadas interiores terão que possuir corrimão de ambos os lados e cumprir com o disposto no ponto 2.4.9 da secção 2.4 do D.L. 163/2008 de 8 de Agosto.

Despacho: Deferido de acordo com a informação;

Pº 36, de 2010

Requerente: Mário Pinto Raimundo

Localização da obra: Lugar de Brunhais, freguesia de Sta. Cristina

Pretensão: Ampliação de uma habitação

Informação Técnica: Em face da análise que efectuamos concluímos que o projecto do requerente poderá ser deferido.

Despacho: Deferido de acordo com a informação;

Pº 39, de 2010

Requerente: Artur Jorge da Fonseca Loureiro

Localização da obra: Fontainhas, freguesia de Vila Marim

Pretensão: Construção de uma moradia unifamiliar

Informação Técnica: Na sequência da nossa informação do passado dia 17 do mês de Novembro, foi apresentada outra solução para o projecto de arquitectura em que é retirada a varanda que distava menos de três metros do limite de propriedade e em relação à referência de que parte da edificação proposta estava implantada em “espaços de expansão predominantemente habitacional de nível II” e a outra parte em “REN” e “Outros espaços agrícolas”, o requerente vem expor que, da sua análise a faixa que abrange o seu prédio possui a largura de 16,50 metros em “espaços de expansão predominantemente habitacional de nível II”, o que a área urbana abrangeria a totalidade da edificação que apenas ocupa a largura de 16,0 metros.

Da análise que efectuamos à alteração do projecto de arquitectura informo que concordo com a alteração da varanda, mas em relação à faixa do terreno do requerente que está inserido em “espaços de expansão predominantemente habitacional de nível II” , informo que a minha medição da área inserida em espaço urbano é de aproximadamente 12,0 metros na zona que confronta com o arruamento e não de 16,50 m como referido pelo requerente, pelo que, salvo melhor opinião, mantenho a opinião da informação anterior no sentido de não ser viável a sua pretensão.

No entanto, também é de salientar o facto de em relação às zonas delimitadas como sendo REN, a CCDRN ter comunicado a esta Câmara Municipal, em 1/04/2010 através do ofício com a referência DSOT/DOGET ID: 819457, que a delimitação da REN que estava em vigor era a que consta na delimitação da RCM nº 151/96 de 12 de Setembro, pelo que sendo assim, temos um PDM publicado em Diário da República cuja delimitação da REN não coincide com a que está em vigor (vide cópia anexa do ofício da CCDRN que consta na informação de 17/11/2010).

Em função da análise efectuada ao local e às plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, concluímos que se pode considerar a implantação proposta dentro da área de

construção pois devido à inclinação do terreno, à escala das plantas e ainda à irregularidade das edificações existentes que servem de referência, parece-nos que devemos utilizar a distância dos 16 m e não de 12 m pois essa beneficia o requerente e não coloca em causa a área da Reserva Ecológica Nacional pelo que foi exposto na informação. Em face do exposto, propõe-se o deferimento do presente processo.

Despacho: Deferido nos termos da informação. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Utilização de viaturas:

1. (E. 3452-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Comissão Administrativa do Sport Clube de Mesão Frio, autorizou a cedência, gratuita, de transporte, no passado dia 8 de Dezembro, para equipa de futebol de sete, juniores, se deslocar a Peso da Régua. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 3455-c, P. 3B-8/18): Da Directora do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio a pedir a cedência gratuita de transporte, para Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Dezembro, para duas pessoas e nos dias 17 e 18, para 25 alunos. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

3. (E. 3459-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Directora do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, autorizou a cedência, gratuita, de transporte, no passado dia 10 de Dezembro, das crianças dos jardins-de-infância do concelho, a Vila Real, a fim de assistirem a um filme. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. Venda ambulante:

Requerimentos nº 3854 e 3888-D, Pº 3B-4/10.1, de António Fernando Carvalho Alves e José de Sousa Teixeira, a solicitarem a renovação do cartão de vendedor ambulante de diversos produtos alimentares e peixe, respectivamente. -----

DELIBERAÇÃO: Deferidos, por unanimidade. -----

2. PESSOAL:

1. Vencimentos:

Proposta para a antecipação, a partir do dia 16 deste mês, atendendo à proximidade do Natal, do período de pagamento de vencimentos e demais proventos a que os trabalhadores municipais tenham direito no mês de Dezembro em curso. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

3. OBRAS MUNICIPAIS:

1. Acesso ao Centro Escolar de Mesão Frio – Construção 1ª fase:

Foi presente o Relatório Final de análise das propostas ao concurso de “Acesso ao Centro Escolar de Mesão Frio – Construção 1ª fase”, elaborado e aprovado pelo Júri do procedimento, contendo a proposta de adjudicação da empreitada ao concorrente “Manuel Vieira & Irmãos, Lda.”, pelo preço de € 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil euros), a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

O Executivo deliberou, ainda, a delegação, no Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a agilização e desburocratização deste procedimento, das seguintes competências:

- A notificação da adjudicação e a notificação para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81º do CCP, bem como a prestação da caução nos termos do disposto nos art.º 88 a 91º, indicando expressamente o seu valor, conforme o disposto no art.º 77º do CCP; -----
- Notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que os mesmos foram apresentados, conforme disposto no n.º 1 do art.º 85 do Código dos Contratos Públicos;-----
- A aprovação da minuta do contrato, conforme n.º 1, art.º 98º, bem como a notificação da mesma ao adjudicatário, conforme o n.º 1 do art.º 100º; -----
- Comunicar ao adjudicatário com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, conforme o n.º 3 do art.º 104.º do referido Código. -----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia quinze de Dezembro, que acusa o saldo de setecentos e nove mil e duzentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos, (€ 709.250,76), valor este que integra a quantia de duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, (€ 254.874,66), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Documentos previsionais para o ano de 2011 e propostas anexas:

1) Opções do Plano (PPI e PAM e Orçamento para 2011:

Foram presentes, para apreciação e deliberação, as Opções do Plano (PPI e PAM) e Orçamento para 2011, elaboradas nos termos do decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, totalizando o Orçamento a receita e igual despesa a quantia de € 10.384.035,00 (dez

milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e trinta e cinco euros), os quais foram aprovados por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva. -----

2) Empréstimo (s) de Curto Prazo:

Proposta:

“Tal como acontece nas Instituições Públicas em geral, a evolução das Receitas do Município de Mesão Frio, não é regular ao longo do ano.

Apesar do planeamento financeiro ser feito com o objectivo de prevenir e corrigir desequilíbrios significativos, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria.

De acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 17 de Janeiro, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano, após a sua contracção.

Face ao exposto, proponho:

- Que seja autorizado um ou mais empréstimos de curto prazo, durante o ano de 2011, em uma ou mais instituições financeiras, até ao limite legal, isto é, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da participação no IRS, referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.
- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este Órgão delibere de acordo com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva. -----

3. Alteração do Orçamento da Despesa, 9ª alteração e 8ª do Plano de Actividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos:

O Executivo ratificou, por maioria com a abstenção do Senhor vereador Marco Silva, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 14 de Dezembro, que aprovou a nona alteração do Orçamento da Despesa e oitava do Plano de Actividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos, para o corrente ano, em conformidade com o número oito ponto três do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de Fevereiro.-----

A alteração orçamental importa na quantia de quatro milhões e novecentos mil euros (€ 4.900.000,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do Executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

4. Alteração do Orçamento da Despesa, 10ª alteração e 9ª do Plano de Actividades Municipais:

O Executivo ratificou, por maioria com a abstenção do Senhor vereador Marco Silva, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 15 de Dezembro, que aprovou a décima alteração do Orçamento da Despesa e nona do Plano de Actividades Municipais, para o corrente ano, em conformidade com o número oito ponto três do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de Fevereiro.-----

A alteração orçamental importa na quantia de oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco euros (€ 89.975,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do Executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

5. DIVERSOS:

1. Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Mesão Frio em conformidade com o art.º 19 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 30 de Outubro:

Na sequência da aprovação, pela Assembleia Municipal, no passado dia 26 de Novembro, da moldura organizacional do Município de Mesão Frio, foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, de criação da estrutura organizacional flexível bem como o respectivo Regulamento Orgânico, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

2. Programa de férias lúdico-pedagógicas Natal 2010:

A Câmara aprovou, por unanimidade, o programa e condições de participação nas “Férias Lúdico-Pedagógicas de Natal, dirigidas aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, as quais decorrerão nos próximos dias 20 a 23 e de 27 a 30 de Dezembro.

6. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara,